



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PRH-ANP-FAPESP-38 – Nº 05/2026
PARA OUTORGA DE 01 BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE (PV)**

Título do Programa: Gerenciamento de Riscos, Confiabilidade e Sustentabilidade na Exploração e Produção de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis.

Período de inscrições: 22 a 30 de abril de 2026, até às 23h59

O presente edital de seleção pública simplificada tem por finalidade preencher uma vaga de bolsista destinada a candidatos(as) selecionados(as) pela comissão gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos ([PRH-ANP-FAPESP-38](#)).

O PRH-ANP-38 tem sede instalada no Centro de Estudos e Ensaio em Risco e Modelagem Ambiental ([CEERMA](#)) da UFPE.

- **Instituições Envolvidas:** Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/CEERMA), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).
- **Número de Vagas:** 1 (um).
- **Duração da Bolsa:** máximo de 60 (sessenta) meses.



Sumário

1. PRH-ANP-FAPESP-38: **Sua Porta de Entrada para o Futuro das Energias Sustentáveis!**
2. Identificação e objetivos
3. Procedimentos para inscrição no edital
4. Financiamento da bolsa
5. O PRH-ANP é incomparável!
6. Elegibilidade
8. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
9. Proposta do Plano de Trabalho
10. Inscrição
11. Processo de seleção
12. Obrigações do bolsista
13. Disposições finais
14. Calendário
15. Anexos



1. PRH-ANP-FAPESP-38: A Porta de Entrada para o Futuro da Energia Sustentável!

O [PRH-ANP](#) foi criado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) em 1999, para atender ao disposto na Lei nº 9.478/1997, que determina que a ANP estimule a pesquisa e a adoção de novas tecnologias nos setores de petróleo, gás natural, biocombustíveis, outras fontes de energia renovável, transição energética, descarbonização e petroquímica de primeira e segunda geração. Na sua última revisão, em 2025, o programa adotou uma nova proposta, mais atualizada quanto aos temas de interesse da indústria, da academia e de políticas públicas.

Conforme o [Manual do Usuário do Bolsista do PRH-ANP](#) – Versão 01 – 02/2025, o Pesquisador Visitante (PV) é um pesquisador convidado de fora da Instituição-sede que também contribuirá para a formação dos bolsistas de graduação e pós-graduandos do PRH-ANP, conforme o item **5.f** do referido manual. Mais informações podem ser obtidas no item **6.1.6**.

O Programa de Recursos Humanos da ANP-FAPESP-38 da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) é a sua oportunidade de fazer a diferença!

2. Identificação e Objetivos

A comissão gestora do PRH-ANP-FAPESP-38 informa, conforme registro na ata nº 14/2026 e de acordo com o convênio UFPE/ANP/FAPESP (processo 2025/03497-0), que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de uma (01) bolsa na categoria de Pesquisador(a) Visitante (PV). Essa deliberação atende às normas estabelecidas pelo PRH-ANP-Gestão FAPESP e informa a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, destinado ao preenchimento de uma (01) vaga de bolsista sem vínculo empregatício.



O processo seletivo será regido pelos critérios definidos neste edital, no manual do usuário PRH-ANP-1-02-2025 e de acordo com a aprovação da ata nº 14/2026, de 22/04/2026, da comissão gestora do PRH-ANP-FAPESP-UFPE-38.

O presente documento define os critérios para seleção de um profissional capaz de atender aos requisitos do **item 6.1.6 do manual do usuário do bolsista do PRH-ANP**. O PRH-ANP-FAPESP-38 confere ao PV do programa as atividades voltadas ao apoio à formação de recursos humanos especializados e de alta qualificação para atuar nos macrotemas e nas áreas de **Gerenciamento de Riscos, Engenharia de Confiabilidade e Sustentabilidade na Exploração e Produção de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis**.

Soma-se a isso a determinação do PRH-ANP de estimular a inovação e o empreendedorismo no ambiente acadêmico, bem como de fortalecer a relação com as empresas envolvidas no programa, a fim de proporcionar retorno técnico-científico aos agentes financiadores.

Convidamos todos(as) os interessados(as) a explorar esta oportunidade e a se tornarem agentes de mudança em um dos setores mais dinâmicos e cruciais da nossa economia.

A presente chamada tem como objetivo a seleção de candidatos(as) no nível de doutorado *stricto sensu* ou com comprovada experiência profissional de, no mínimo, 20 anos em áreas correlatas.

O objetivo principal do cargo é apoiar a formação de recursos humanos qualificados e especializados para atuar nos setores de petróleo, gás natural e energias renováveis, no desenvolvimento sustentável do país, utilizando recursos da cláusula de PD&I, conforme a [Resolução ANP-918/2023](#).

O presente edital disponibiliza uma **(01) bolsa**; contudo, vale-se do direito de não preencher essa vaga, caso ocorram motivos de força maior ou situações que venham a impedir a sua outorga.



3. Procedimentos para inscrição no edital

Este capítulo visa facilitar a inscrição dos candidatos no processo de seleção, por meio de uma matriz RACI, a fim de evitar eventuais dificuldades.

Ações	Responsável	Aprovador	Consultado	Informado
Publicação do edital	COO do PRH-ANP-38	Comissão Gestora do PRH	COO do PRH-ANP-38	PRH-ANP-FAPESP e meios oficiais de divulgação do programa
Preenchimento do formulário de inscrição com anexo dos documentos.	Candidatos(as)	CG	COO do PRH-ANP-38	Coordenador/CG-PRH
Link de inscrição no edital - https://abrir.link/WMsDe				
Acompanhamento das fases e informações do processo.	Candidatos(as)	-	AT	Candidatos(as) e PRH-ANP-FAPESP
Divulgação do resultado da 1ª fase.	AT	CG	CG	Candidatos(as) e meios oficiais de divulgação do programa
Observar os prazos do edital, conforme o item 13	Candidatos(as) e AT	CG	CG	Candidatos(as) e PRH-ANP-FAPESP
Acompanhar os comunicados através do site do programa	AT	CG	CG	Candidatos(as) e PRH-ANP-FAPESP e meios oficiais de divulgação do programa

4. Financiamento da Bolsa

O PRH-ANP constitui uma iniciativa estratégica da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), destinada ao financiamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento em instituições acadêmicas e científicas. O programa conta com a parceria da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) para a gestão financeira de operações do programa. Portanto, o PRH-ANP-FAPESP-38-UFPE configura-se como um programa de excelência, respaldado pelo apoio financeiro e institucional das referidas entidades, assegurando recursos destinados ao pagamento de bolsas de pesquisa, bem como à infraestrutura adequada às atividades do pesquisador



visitante durante a sua outorga na UFPE. Conheça os financiadores do PRH-ANP, acompanhe os resultados que asseguram a gestão financeira eficiente do programa e imagine as oportunidades de carreira disponíveis nessas empresas ([Agência Nacional do Petróleo](#)).

Valor atual da bolsa = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Recebimento por crédito na conta corrente do **Banco do Brasil** até o quinto dia útil do mês seguinte.

Reajustes: A necessidade de revisão dos valores das bolsas será acompanhada pela ANP e, após verificação da aplicabilidade de correção, novos valores, com data de vigência, serão divulgados na página da ANP e da FAPESP na internet, após a devida aprovação pela Diretoria Colegiada da ANP. A contratação do(a) bolsista ocorrerá por meio da FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), com a emissão e gestão da outorga da bolsa na plataforma SAGe.

5. O PRH-ANP é incomparável!

O PRH-ANP-FAPESP-38 não é apenas um programa que oferece bolsas; é uma plataforma de lançamento para as mentes mais brilhantes da UFPE. Ele representa um compromisso com total apoio à inovação, à sustentabilidade e à formação de líderes e empreendedores que moldarão o futuro energético do país.

Impacto Nacional e Inovação Tecnológica com Justiça Social: Ao participar do PRH-ANP, você estará diretamente envolvido em pesquisas que respondem aos desafios mais prementes do setor de energia. Desde a otimização da exploração de recursos até o desenvolvimento de soluções em energias renováveis, sua contribuição terá impacto direto no avanço tecnológico, na segurança e na transição energética do Brasil. Este programa é um motor de inovação, gerando conhecimento e patentes que fortalecem a soberania tecnológica nacional. Cabe ao(à) pesquisador(a) visitante (PV) aplicar todas as



suas competências em prol da formação acadêmica e profissional dos bolsistas do programa.

Alguns benefícios e diferenciais exclusivos que o PRH-ANP-FAPESP-38 oferece para uma experiência transformadora que impulsionará sua carreira:

Realização Profissional: O programa é reconhecido nacionalmente por formar profissionais altamente qualificados, com visão multidisciplinar, capacidade de resolver problemas complexos e aptos à carreira docente. A experiência adquirida aqui é um diferencial competitivo no mercado de trabalho, preparando você para posições de liderança em empresas, centros de pesquisa e órgãos reguladores. O(a) bolsista será responsável por implementar ações nesse sentido, para que os discentes e egressos do programa tenham total apoio na aceleração de suas carreiras.

Contribuições para o Brasil: As pesquisas desenvolvidas no PRH-ANP-FAPESP-38 contribuem diretamente para o desenvolvimento sustentável do país, promovendo a transição energética, a segurança operacional e a gestão ambiental. Você fará parte de um legado de excelência que beneficia toda a sociedade brasileira.

Na condição de PV do PRH-ANP-FAPESP-38, o profissional poderá contribuir para o sistema de pesquisa científica, de inovação, de empreendedorismo e de formação acadêmica da UFPE.

Bolsa Mensal Competitiva: Recebimento de uma bolsa mensal competitiva no mercado por 48 (quarenta e oito) meses, garantindo suporte financeiro à sua dedicação integral ao programa.

Uso da Taxa de Bancada: Conforme o **item 6.6** do manual do usuário do bolsista do PRH-ANP, o auxílio, na forma de taxa de bancada, visa contribuir para as despesas destinadas à melhoria e à manutenção das atividades e serviços necessários ao desenvolvimento do projeto do PRH-ANP-FAPESP-38, podendo ser utilizada para aquisição de bens de capital, desde que previamente autorizada, despesas de custeio, realização de eventos relacionados ao PRH-ANP e contratação de serviços, vedando-se a sua aplicação para pagamento de



peçoal. O PV desempenha um papel fundamental no direcionamento estruturado do uso dos recursos da taxa de bancada.

Licença Parental (Maternidade e Paternidade): De acordo com o **item 6.4** do manual do usuário do bolsista do PRH-ANP, fica claro o compromisso com o respeito pessoal e a dignidade dos(as) bolsistas que desejam usufruir da licença parental durante a vigência da respectiva outorga.

Ambiente de Atuação: <https://ceerma.org/>

Mentoria e Coach: Uma das principais atividades do(a) PV é contribuir para o sucesso profissional e para a pesquisa dos bolsistas por meio de mentorias e ações de *coaching*.

Visitas Técnicas e Trabalhos de Campo: Participação em atividades fora da sala de aula, como visitas a empresas e desenvolvimento de projetos de extensão universitária diretamente no campo.

Participação em Eventos Nacionais e Internacionais: Oportunidade de apresentar e acompanhar os(as) bolsistas do programa em congressos, seminários e workshops, ampliando seu conhecimento e visibilidade, com possibilidade de financiamento por meio da taxa de bancada.

Networking Estratégico: Conexão com profissionais e pesquisadores de diversos programas do PRH-ANP e da FAPESP, de empresas do setor e de outras instituições de pesquisa, construindo uma rede de contatos valiosa para a integração entre bolsistas e empresas.

Progressão Acadêmica e Profissional Acelerada: Experiências práticas e o desenvolvimento de pesquisas enriquecerão o currículo do(a) outorgado(a) e abrirão portas para o sequenciamento de carreira na docência ou no mercado profissional.

Descobrir e Aprimorar Vocações Empreendedoras: O(a) bolsista deverá apoiar, de forma integral, o desenvolvimento de habilidades empreendedoras dos(as) alunos(as) por meio de diversas iniciativas nesse sentido.



Desenvolvimento de Habilidades: Aprimoramento de habilidades técnicas, analíticas, de liderança, de comunicação e de trabalho em equipe, essenciais ao mercado de trabalho, por meio de propostas de trilhas de capacitação oferecidas aos bolsistas do programa.

CHAMADA À AÇÃO: Não perca essa oportunidade única de fazer parte de um programa que valoriza seu talento e investe no seu futuro! **Este será o único edital para bolsas de PV e para ingresso no PRH-ANP-FAPESP-38 em 2026.** Acompanhe o [LinkedIn](#) e o [site](#) do PRH-ANP-FAPESP-38 para conhecer todas as possibilidades de crescimento da carreira

6. Elegibilidade

Para ser um(a) bolsista PV no PRH-ANP-FAPESP-38, o(a) candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos, conforme tratado no **item 6.1.6.1** do manual do usuário bolsista do PRH-ANP, na sua última versão.

A bolsa de pesquisador(a) visitante (PV) destina-se ao financiamento de um profissional, sem vínculos empregatícios com a instituição-sede ou com qualquer outra empresa ou instituição. Essa modalidade de bolsa possui os seguintes critérios:

- a. Bolsa de PV possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- b. A bolsa de PV é outorgada com um máximo de mensalidades previsto na Tabela 1 do manual do bolsista do PRH-ANP;
- c. Bolsista de PV deve possuir currículo adequado ao nível e ao propósito do PRH-ANP-FAPESP;
- d. O(a) candidato(a) a bolsista PV deve possuir título de doutor ou, no mínimo, 20 anos de experiência profissional na área de atuação do PRH-ANP;
- e. O(a) bolsista PV é selecionado(a) na Instituição Sede por meio de processo seletivo público, sob a gestão da Comissão Gestora dos Recursos do Projeto, e é indicado(a) pelo Coordenador do PRH.



- f. O(a) bolsista PV terá sua bolsa outorgada somente após convalidação de sua indicação pela FAPESP;
- g. O(a) bolsista PV pode cumprir até dois períodos de outorga no PRH-ANP (120 meses) consecutivos ou não, independentemente do recebimento financeiro de bolsa e incluindo o tempo de bolsa PVC (Pesquisador Visitante do Comitê);
- h. Não é permitido o acúmulo da bolsa PV com qualquer outra atividade remunerada de fontes públicas ou com recursos financeiros provenientes da cláusula de PD&I da ANP.
- i. O(a) bolsista PV deve emitir, gratuitamente, pareceres de mérito quando solicitados pelo PRH-ANP, em assuntos de sua especialidade e dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, é obrigatório que o(a) bolsista atenda aos critérios do item **6.1.6.2**, os quais são descritos abaixo:
1. Comunicar imediatamente à FAPESP, por meio do sistema SAGe, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de coordenador ou de outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
 2. Executar pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis, outras fontes de energia renovável, transição energética, descarbonização e petroquímica de primeira e segunda geração, visando identificar oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e de estudo de adequação curricular para o atendimento às oportunidades detectadas, a ser entregue à FAPESP nas Reuniões de Avaliação que ocorrem bianualmente, de forma presencial;
 3. Apoiar os estudantes bolsistas e os pós-doutorados na elaboração de suas pesquisas, acompanhando a execução do Plano de Trabalho;
 4. Empenhar-se na viabilização de estágios para bolsistas estudantes, de projetos de pesquisa de interesse e, em parceria com empresas do setor;
 5. Apresentar anualmente à FAPESP, nas datas previstas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios, o Relatório Anual de Atividades, sob pena de interrupção da bolsa;



6. Comunicar, com antecedência, ao Coordenador do projeto, para fins de interrupção da Bolsa, sempre que se afastar por mais de 16 (dezesesseis) dias das atividades de Pesquisador Visitante, sendo que o afastamento por mais de 60 (sessenta) dias ensejará, obrigatoriamente, o cancelamento da Bolsa;
7. Apresentar anualmente à FAPESP, nas datas previstas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios o Relatório de Tendências Tecnológicas do Setor, sob pena de suspensão da Bolsa; e
8. Comunicar à FAPESP, por meio do coordenador do projeto, qualquer afastamento do país.

Pontos Importantes:

- Para ser elegível, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá providenciar a verificação e a obtenção da documentação necessária à permanência no Brasil junto aos órgãos competentes mais próximos de sua residência, durante toda a vigência da bolsa.
- Apresentar, no prazo de inscrição, a proposta de plano de trabalho.
- Após a aprovação do(a) candidato(a) selecionado(a) pela comissão gestora essa escolha será referendada através de ofício para compor o processo de seleção.

7. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Este edital considerará os princípios da meritocracia, da equidade de gênero e de etnia e da atenção a grupos em situação de maior vulnerabilidade. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 01, 03, 05, 10 e 13, conforme estabelecido no manual do usuário dos bolsistas, serão incorporados como requisitos essenciais para a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da inclusão e à redução das desigualdades, por meio do programa PRH-ANP-FAPESP-38.



No desenvolvimento do plano de trabalho (**ANEXO I**), o(a) candidato(a) deverá apresentar evidências do impacto de suas atividades atuais e futuras nas contribuições para a implementação dos ODSs no programa.

8. Proposta do Plano de Trabalho

O candidato deverá apresentar um plano de trabalho que pretende implementar durante a sua outorga no PRH-ANP-FAPESP-38, observando o manual do usuário do bolsista e a Resolução ANP nº [918/2023](#), que regulamenta o cumprimento da obrigação de investimentos decorrentes da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação (cláusula de PD&I) prevista nos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, estabelecendo, no seu art. 37, que o PRH-ANP poderá receber aporte de recursos da empresa petrolífera para fins de cumprimento da obrigação de investimentos em PD&I.

Em resumo, o plano de trabalho do(a) candidato(a) deve atender aos requisitos legais, contribuir para a gestão das rotinas operacionais do programa e para temas ou áreas de interesse do setor, alinhados às diretrizes do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE). Com destaque para a Resolução nº 2/2021, que orienta a ANP, no âmbito de suas competências, a priorizar a destinação de recursos de PD&I para os seguintes temas: hidrogênio, energia nuclear, biocombustíveis, armazenamento de energia, tecnologia de geração termoelétrica sustentável, transformação digital e minerais estratégicos para o setor energético. Ressalta-se, ainda, o disposto na Resolução CNPE nº 8/2024, que estabelece diretrizes para promoção da descarbonização das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, e na Resolução CNPE nº 6/2022, que institui o Programa Nacional do Hidrogênio - PNH₂, cujo objetivo é fortalecer o mercado e a indústria do hidrogênio como vetor energético no Brasil.

A proposta do plano de trabalho do(a) candidato(a) à bolsa de Pesquisador(a) Visitante (PV) do PRH-ANP-FAPESP-38 deverá estar alinhada à área



temática de **Gerenciamento de Riscos, Engenharia de Confiabilidade e Sustentabilidade na Exploração e Produção de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis**.

Portanto, a proposta do plano de trabalho do candidato deverá ser apresentada no formulário próprio do PRH-ANP-FAPESP-38 (**ANEXO I**), no [link](#) da inscrição, e demonstrar capacidade de implementação e ser aderente às ênfases do programa e ao manual do usuário do bolsista do PRH-ANP.

9. Inscrição:

Considerando a modalidade de seleção simplificada, as inscrições ocorrerão de **22 a 30 de abril de 2026**, conforme o cronograma estabelecido no **item 13** e nos demais itens deste documento. Esta inscrição deve ser formalizada por meio do preenchimento do formulário disponível no [link](#).

Documentos obrigatórios para *upload* em formato PDF no formulário de inscrição pelo candidato:

- **ANEXO I** – Plano de Trabalho.
- Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição.
- Histórico escolar do mestrado.
- Histórico escolar do doutorado.
- Diploma de doutorado ou comprovação de vínculos empregatícios.
- Carta de intenção (modelo livre - máximo 2 páginas), apresentando seu interesse no programa, sua experiência e como o candidato pode contribuir para as áreas de pesquisa do PRH-ANP-FAPESP-38.
- Carta de referência profissional ou acadêmica para o cargo (**modelo livre**).
- Cópia do documento de identidade (RG ou CNH), comprovante de residência atualizado e CPF.

ATENÇÃO:



A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou o envio fora do prazo implicará a desclassificação automática do candidato.

Na hipótese de o edital não selecionar candidato apto, será publicada uma nova chamada em 2026.

10. Processo de seleção

O processo de seleção será conduzido pela comissão gestora e/ou avaliadores convidados pelo coordenador do PRH-ANP-FAPESP-38 e compreenderá duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

Etapa 1: Análise Curricular e do Plano de Trabalho (Peso = 0,6)

Esta etapa deverá considerar os seguintes itens, os quais serão tabulados conforme os critérios da seleção:

- **Coeficiente de Rendimento Acadêmico** – Notas obtidas na seleção do processo de pós-graduação (Mestrado e Doutorado), conforme o histórico escolar fornecido pela(s) instituição(s) credenciada(s).
- **Experiência Acadêmica e Profissional:** Considerar a participação em docência, em programas de pesquisa e extensão, bem como a avaliação da relevância e da duração de bolsas de iniciação científica, de monitorias e de outras atividades acadêmicas.
- **Experiência Profissional Relevante:** Análise de atividades profissionais que contribuam para a formação e a aderência à área do programa, bem como para a integração entre o programa e a indústria.
- **Reconhecimento para Ex-Bolsistas do PRH-ANP:** Candidatos que comprovarem experiência como ex-bolsistas de mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado do PRH-ANP 38 no Departamento de Engenharia de Produção receberão um acréscimo de **0,5 ponto** em cada nível na nota desta subseção. Esta pontuação tem o objetivo de valorizar a trajetória e o envolvimento prévio do(a) candidato(a) com os propósitos do programa,



além de promover maior especialização por meio da sequência de bolsas vinculadas ao PRH-ANP-FAPESP-38.

- **Qualidade e Aderência do Plano de Trabalho:** Avaliação da clareza, da relevância, da viabilidade e do alinhamento do projeto de pesquisa proposto às linhas de pesquisa do PRH-ANP-FAPESP-38. Será valorizada a aderência do projeto às prioridades de desenvolvimento científico e tecnológico aplicadas às cadeias produtivas do estado de Pernambuco, bem como o potencial de aplicação em nível nacional.

A primeira fase será realizada por meio da análise do currículo e dos documentos do(a) candidato(a). Uma comissão avaliadora ficará responsável por verificar os itens solicitados, bem como a pertinência do candidato e de sua pesquisa em relação aos temas do PRH-ANP e aos critérios de pontuação estabelecidos neste edital.

Esta fase inclui a análise documental e cada candidato será pontuado pela comissão avaliadora em uma escala de 0 a 10. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 serão considerados(as) desclassificados(as) do processo seletivo.

Conflito de interesses – Os(as) avaliadores(as) designados(as) pela comissão gestora reconhecem os princípios estabelecidos neste edital referentes ao tema, em conformidade com o **ANEXO II**.

Etapa 2: Entrevista (Peso = 0,4)

Apenas os(as) candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1 serão convocados(as) para a entrevista, com o objetivo de avaliar a aderência do(a) candidato(a) ao perfil do(a) programa, além da capacidade de comunicação e liderança, da motivação e do conhecimento das ênfases do programa. A aderência à proposta do plano de trabalho, bem como o potencial de contribuição para o PRH-ANP-FAPESP-38 serão considerados entre os principais critérios.



Formato da entrevista: A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou por meio de videoconferência, conforme o cronograma e a definição da comissão gestora.

Pontuação Final dos Candidatos Valor da Etapa (1) * 0,6 + Valor da Etapa (2) * 0,4

Orientações:

Para que a indicação seja considerada, o candidato deverá anexar, no [link](#) de inscrição, todos os documentos e as informações solicitados no formulário. Caberá à comissão gestora avaliar os(as) candidatos(as) inscritos(as) com base na meritocracia, na aderência aos critérios do edital e na relevância da proposta para os objetivos do programa, podendo convocar o candidato para entrevista, se julgar necessário algum esclarecimento. As pontuações dos candidatos seguirão o barema definido pela comissão gestora do PRH-ANP-FAPESP-38.

11. Obrigações do bolsista

O PRH-ANP-FAPESP-38 disponibiliza suporte amplo e orientação detalhada para promover o êxito acadêmico e profissional do bolsista Pesquisador Visitante (PV), conforme disposto no **item 6.1.6 e nos demais itens** do [manual do usuário](#) do bolsista. O(a) candidato(a) deverá ler atentamente este documento e, ao fazê-lo, concordar com os critérios estabelecidos.

12. Disposições finais

A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no manual do usuário do bolsista do PRH-ANP-01-2-2025.

Resultados e interposição de recursos:

Os resultados serão divulgados no [site](#) do PRH-ANP-FAPESP 38 e a interposição de recursos deve ser feita, no máximo, 1 (um) dia após a divulgação dos



resultados. Para isso, o candidato deve preencher o **ANEXO III** deste edital e enviá-lo para o e-mail prh38.gestao@ufpe.br.

Casos omissos serão resolvidos pela comissão gestora do PRH-38.1-UFPE-ANP-FAPESP. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este edital, por meio do [site](#).

13. Cronograma em dias corridos

Inscrições: **22/04/2026 a 30/04/2026**

Homologação e divulgação dos resultados da etapa 1: **04/05/2026**

Prazo para recursos de indeferimento: **05/05/2026**

Prazo para análise dos recursos e homologação – etapa 1: **06/05/2026**

Período de entrevistas: **07/05/2026 a 08/05/2026**

Divulgação do resultado: **11/05/2026**

Prazo para recursos de indeferimento da etapa 2: **12/05/2026**

Prazo para análise dos recursos e homologação: **13/05/2026**

Homologação do Resultado: **14/05/2026**

Cadastro do aprovado na plataforma SAGe até: **15/05/2026**

Homologação das bolsas pela FAPESP até **30/05/2026**

Início previsto da outorga da bolsa: **01/06/2026**

14. Anexos:

Anexo I: Proposta do Plano de Trabalho do Candidato

<https://abrir.link/fhsBI>

Anexo II: Declaração de conflito de interesse do avaliador

<https://abrir.link/uthcO>

Anexo III: Interposição de recursos

<https://abrir.link/XYvLe>



Recife, 17 de abril de 2026

Prof. Márcio José das Chagas Moura

COO – PRH-38.1-UFPE-ANP-FAPESP

Profa. Isis Didier Lins

Membro da Comissão Gestora - PRH-38.1-UFPE-ANP-FAPESP

Marcus André Silva

Membro da Comissão Gestora - PRH-38.1-UFPE-ANP-FAPESP